



**LEI Nº 0331/2012 DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
NOROESTE DE PEDRAS ORNAMENTAIS DO  
ESPIRITO SANTO - ANPO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Noroeste de Pedras Ornamentais do Espírito Santo – ANPO.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago mensalmente.

Art. 3º As despesas oriundas deste Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal no ano de 2012.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de março de 2012.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**